



Autor: Dep. João Marinho

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI N. 263 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1 952.

Concede um auxilio de Cr \$
50 000,00 para o Asilo Maria
Auxiliadora, do Coxipó da -
Ponte.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO -
decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2.º do arti-
go 16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica concedido um auxilio de Cr \$
50 000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para o Asilo Maria-
Auxiliadora, do Coxipó da Ponte, que serao utilizados na
montagem do serviço de agua do educandário e outras obras.

Artigo 2.º - A lei de meios de 1 953, consignará uma
verba própria para ocorrer a despesa presente desta lei.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Novembro de 1 952.

ROSÁRIO CONGRO

Presidente

Anotada devidamente às fls. 68 verso do lib
competente. Em 1.º de dezembro de 1 952.

Tesoureiro.